



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1164/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 15/12/2022

Data Fim: 15/12/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, apenas 01 com acompanhante, com horários de atendimentos às 07:00 e às 13:00 horas; 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1165/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 16/12/2022

Data Fim: 16/12/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000.

PERMISSIONÁRIA LUZIA A. LEITE ALVES ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Natal 448, cidade de Cambira - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.637.856/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, senhora Luzia Aparecida Leite Alves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.174.805-7 SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 020.865.919-69, residente e domiciliado à cidade de Cambira - Pr, CEP86890-000.

DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (RESTAURANTE, BAR, LANCHONETE, ARTESANATO, ENTRE OUTROS) DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DE MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR A SER REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cláusula 1º. O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

Cláusula 2º. Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

Cláusula 3º. Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostas no edital e em todos os seus anexos.

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIALIDADE GASTRONÔMICA E OUTROS	TAXA DE OCUPAÇÃO MAIS ALVARÁ
01	Ponto distribuidor de bebidas	Fornecer bebidas em lata: cerveja e refrigerante, água e gelo	R\$ 2.000,00
02	Bebidas	Comercializar cerveja, refrigerante e água	R\$ 1.000,00
03	Bebidas	Comercializar cerveja, refrigerante e água	R\$ 1.000,00
04	Lanchonete	Pastel	R\$ 1.000,00
05	Lanchonete	Crepe	R\$ 1.000,00
06	Lanchonete	Batata	R\$ 1.000,00
07	Lanchonete	Churros	R\$ 1.000,00
08	Lanchonete	Salgado, lanches, aperitivos, etc.	R\$ 1.000,00
09	Drinks	Drinks, batidas, coquetéis, caipira, etc.	R\$ 1.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00(dez mil reais)

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cláusula 4º. A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Ariranha do Ivaí.

Cláusula 5º. A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Cláusula 6º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

Cláusula 7º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.

Cláusula 8º. A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela PERMITENTE.

Cláusula 9º. A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora.

Cláusula 10º. É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

Cláusula 11º. A PERMISSIONÁRIA obrigar-se-á equipar o *stand* com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 12º. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 13º. É competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ariranha do Ivaí, 19 de dezembro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
PERMITENTE

LUZIA A. LEITE ALVES ME
Luzia Aparecida Leite Alves -
Administradora
PERMISSIONÁRIA

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Lucimar Pinto
RG: 8.093.645-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 056/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: R GARDIM LOCAÇÕES

CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A 27º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 16/12/2022

TÉRMINO: 05/12/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2022, homologado em 15/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: LUZIA A. LEITE ALVES ME

CNPJ/MF: 33.637.856/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A SER REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, GERADOR DE ENERGIA, SANITÁRIOS E ORIENTADORES DE PÚBLICO.

VALOR: R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/12/2022

TÉRMINO: 06/12/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 059/2022, homologado em 07/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA R. P. INFORMÁTICA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. P. INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prof. Diva Proença, nº 1390 no Município de Ivaiporã, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF **22.928.328/0001-05**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Eli Fernando Ribeiro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.557.910-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 061.171.969-03, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 027/2020 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020 até o dia 22 de dezembro de 2023”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais reajuste de 6,49% do índice do IGP-M anual, perfazendo um total anual de R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)”, para o valor de R\$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.

aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

R. P. INFORMÁTICA LTDA ME
Eli Fernando Ribeiro – Representante
Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

2. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.112 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO nº 08 de 19 de DEZEMBRO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições e, conforme Lei Municipal nº 697/2017 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º Reunião no dia 19/12/22 para análise e aprovação da prestação de contas do repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR

Art.2º Aprovada a prestação de contas com a ressalva de que houve saldo superior a 30% e como justificativa de que “no período de janeiro a junho de 2021, por motivo da pandemia COVID-19, município teve que se reorganizar e pensar como poderia executar o plano de ação.”

Art.3º Publique-se. Ata n. 17/2022.

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMDCA